

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

CONTRATO Nº 82/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **ROTHA COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, SRA. JACKELINE VIANA NOGUEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 903.036.953-15, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **ROTHA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Rua 17, Casa 14, Quadra nº 30, Cohatrac IV, São Luís – MA, CEP nº 65054-480, inscrita no CNPJ sob nº 23.611.350/0001-90, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO GASPAS PINTO**, brasileiro, CPF nº 039.365.003-04, residente e domiciliado na cidade de São Luís do Maranhão, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 31/2021, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2021-SRP/CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura e proposta Adjudicada.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** disponibilizará os materiais mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal Interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A aquisição deverá ocorrer **de forma parcelada**, mediante Ordem de Fornecimento, devendo ser entregue no Almojarifado Central da Prefeitura ou em local por ela indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de entregar será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

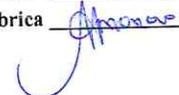
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 61.655,71 (sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos) para o fornecimento, que serão pagos de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, na proporção do fornecimento realizado pela **CONTRATADA**, conforme planilha:

1	ADITIVO ALCALINO 50L - FUNÇÃO - É um produto alcalino forte especialmente	ATL	BB	1	R\$ 954,84	R\$ 954,84
---	---	-----	----	---	------------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	<p>eficiência nas sujidades mais pesadas em lavanderias profissionais. FINALIDADE - É indicado como reforço alcalino para o detergente principal no processo de lavagem. Utilizado na pré-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster/algodão com sujidades pesadas à base de proteínas como sangue, alimentos, fluidos corpóreos, medicamentos, óleos gorduras, graxa de origem animal, vegetal e mineral. Utilizado em lavanderias hospitalares, hoteleiras, comerciais e industriais em geral, sendo altamente eficiente na lavagem de macacões industriais. EMBALAGEM - Bombona plástica de 50l.</p>					
2	<p>ÁGUA SANITÁRIA 5L - Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Embalagem de 5 litros.</p>	SEVENGEL	BB	10	R\$ 22,90	R\$ 229,00
5	<p>AMACIANTE DE FIBRAS 50L - FUNÇÃO - Desenvolvido exclusivamente para o mercado de lavanderias profissionais, por conter agentes em sua formulação que aumenta a eficiência do amaciamento das roupas, mesmo aplicado a baixas dosagens, proporcionando baixo custo por quilo de roupa lavada. FINALIDADE - Nas lavanderias hospitalares, hoteleiras, comerciais e industriais, para amaciamento de todo tipo de tecido. EMBALAGEM - Bombona plástica de 5l 20l e 50l.</p>	ATL	BB	1	R\$ 596,91	R\$ 596,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	1% 5L - Detergente com cloro ativo. Limpa e higieniza em uma só operação. Eficaz na limpeza de sujidades pesadas, pode ser usado em todo o tipo de superfície. Excelente para tábuas de altileno e monoblocos.					
12	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG - é um produto alcalino clorado com elevado poder desinfetante frente proteínas, gorduras, sangue e detritos orgânicos em geral, especialmente formulado para utilização em limpeza e desinfecção em uma única etapa de superfícies e utensílios muito fortemente contaminado na indústria de alimentos e qualquer outra área da vida pública e privada.	SEVENGEL	BB	2	R\$ 327,80	R\$ 655,60
13	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L - Detergente com cloro ativo. Limpa e higieniza em uma só operação. Eficaz na limpeza de sujidades pesadas, pode ser usado em todo o tipo de superfície. Excelente para tábuas de altileno e monoblocos.	SEVENGEL	BB	4	R\$ 26,79	R\$ 107,16
18	BOTA CANO LONGO - Calçado dessegurança – tipo bota cano longo; cabedal em PVC; na cor branca; entres sola de borracha; sem biqueira; forro sintético; palma de borracha; solado em poliuretano mono densidade; antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana e antimicrobiana; sem cadarço; semgravação; tamanho 38. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme normas NBR 12561/92 e 12594/92	WHURT	PAR	2	R\$ 189,61	R\$ 379,22
19	CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO - Cabo de alumínio para mop úmido; com suporte do mop e trava de	NOBRE	UND	2	R\$ 23,96	R\$ 47,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	lateral grande que permita fácil encaixe e remoção do mop, nas cores azul ou amarelo. Comprimento: 140 cm.					
27	DESENTUPIDOR DE VASOS SANITARIOS manual de borracha cabo madeira 17,5cmx70	LIMPOLAR	UND	20	R\$ 5,55	R\$ 111,00
28	DESF. HIPERCONCENTRADO 1:100 - FLORAL - Indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em geral. Ideal para ambientes com fluxo intenso como: faculdades, escolas e hipermercados.	ATL	BB	2	R\$ 409,63	R\$ 819,26
29	DESF. HIPERCONCENTRADO 1:100 - IGUATEMI - Indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em geral. Ideal para ambientes com fluxo intenso como: faculdades, escolas e hipermercados.	ATL	BB	2	R\$ 409,63	R\$ 819,26
30	DESF. HIPERCONCENTRADO 1:100 - LAVANDA - Indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em geral. Ideal para ambientes com fluxo intenso como: faculdades, escolas e	ATL	BB	2	R\$ 409,63	R\$ 819,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

31	DESINCUSTRANTE P/ SUPERFICIES ESMALTADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML - Produto químico pronto uso para limpeza pesada de rejuntas, azulejos, pisos e louças sanitárias. Remove resíduos de sujeira, marcas de sabão, mofo e resíduos de gordura impregnada em banheiros, reduzindo a necessidade de ação mecânica agressiva	SEVENGEL	CX	3	R\$ 257,38	R\$ 772,14
32	DESINFETANTE CLORADO 50L - FUNÇÃO – Desengordurante Alcalino Clorado para Superfícies. VANTAGENS – Detergente alcalino clorado com maior teor de cloro ativo do mercado – 4,5%. Desengordura e desinfeta em somente 1 operação. EMBALAGENS – Bombonas 50 Litros.	SEVENGEL	BB	1	R\$ 566,88	R\$ 566,88
33	DESINFETANTE CONCENTRADO 1:10 - FLORAL - Indicado para desinfecção, limpeza e odorização de superfícies laváveis como vasos sanitários, ralo, portas, paredes e pisos. Indicado para desinfecção em geral em hotéis, motéis, banheiros públicos ambientes com alta circulação detergentes e germicidas tornando-se altamente eficaz contra diversos tipos de micro-organismos.	NOBRE	BB	3	R\$ 77,40	R\$ 232,20
34	DESINFETANTE CONCENTRADO 1:10 - IGUATEMI - Indicado para desinfecção, limpeza e odorização de superfícies laváveis como vasos sanitários, ralo, portas, paredes e pisos. Indicado para desinfecção em geral em hotéis, motéis, banheiros públicos ambientes com alta	NOBRE	BB	3	R\$ 77,40	R\$ 232,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	germicidas tornando-se altamente eficaz contra diversos tipos de micro-organismos.					
35	DESINFETANTE CONCENTRADO 1:10 - LAVANDA - Indicado para desinfecção, limpeza e odorização de superfícies laváveis como vasos sanitários, ralo, portas, paredes e pisos. Indicado para desinfecção em geral em hotéis, motéis, banheiros públicos ambientes com alta circulação detergentes e germicidas tornando-se altamente eficaz contra diversos tipos de micro-organismos.	NOBRE	BB	3	R\$ 77,40	R\$ 232,20
37	DESINFETANTE P. USO - IGAUTEMI - Desinfecção e limpeza de superfícies em geral, ação detergente, limpa e desinfeta com eficiência. Composto de Polioxietileno nonilfenil éter, aditivo, corantes, conservantes, essência e água.	NOBRE	BB	3	R\$ 23,87	R\$ 71,61
38	DESINFETANTE P. USO - LAVANDA - Desinfecção e limpeza de superfícies em geral, ação detergente, limpa e desinfeta com eficiência. Composto de Polioxietileno nonilfenil éter, aditivo, corantes, conservantes, essência e água.	NOBRE	BB	3	R\$ 76,28	R\$ 228,84
39	DESINFETANTE P. USO - FLORAL - Desinfecção e limpeza de superfícies em geral, ação detergente, limpa e desinfeta com eficiência. Composto de Polioxietileno nonilfenil éter, aditivo, corantes, conservantes, essência e água.	NOBRE	BB	3	R\$ 24,27	R\$ 72,81
43	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, Característica: essência floral/jasmim, apresentação aerosol, aplicação aromatizador	AIR WICK	FRS	100	R\$ 11,21	R\$ 1.121,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e butano/240 unidade de fornecimento: frasco 400,00 ML					
44	DESODORIZANTE PARA SANITARIO TIPO PEDRA, embalagem e peso 35 a 38g	AZULIM	UND	200	R\$ 1,64	R\$ 328,00
45	DET. P/ PISO CONC. 1:50 - FLORAL - É um limpador alcalino especialmente formulado para limpeza leve e pesada em pisos tratados com acabamentos acrílicos, pisos não tratados como porcelanato e cerâmica vitrificada, mármore, granito e limpeza de rejuntas.	ATLA	BB	3	R\$ 172,38	R\$ 517,14
46	DET. P/ PISO CONC. 1:50 - LAVANDA - É um limpador alcalino especialmente formulado para limpeza leve e pesada em pisos tratados com acabamentos acrílicos, pisos não tratados como porcelanato e cerâmica vitrificada, mármore, granito e limpeza de rejuntas.	ATL	BB	3	R\$ 172,38	R\$ 517,14
47	DET. PERF. P/ PISO CONC. 1:50 IGUATEMI - É um limpador alcalino especialmente formulado para limpeza leve e pesada em pisos tratados com acabamentos acrílicos, pisos não tratados como porcelanato e cerâmica vitrificada, mármore, granito e limpeza de rejuntas.	ATL	BB	2	R\$ 172,38	R\$ 344,76
48	DETERGENTE DESCARBONIZANTE LIMPEZA GERAL - É um detergente alcalino com alto poder removedor de sujeiras em geral. Indicado para limpar pisos encardidos, porcelanatos, mármore, espreguiçadeiras, superfícies sintéticas como vinil, ideal para limpeza de Lonas e	HIGIPLAS	BB	6	R\$ 72,88	R\$ 437,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

49	DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L - É um detergente alcalino com alto poder removedor de sujeiras em geral. Indicado para limpar pisos encardidos, porcelanatos, mármore, espreguiçadeiras, superfícies sintéticas como vinil, Ideal para limpeza de Lonas e Siders.	HIGIPLAS	BB	6	R\$ 72,88	R\$ 437,28
50	DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L - Indicado para remoção de gorduras de superfícies como pisos, bancadas, mesas, equipamentos, utensílios de cozinha etc, em cozinhas industriais, restaurantes, bares e lanchonetes etc.	HIGIPLAS	BB	6	R\$ 90,10	R\$ 540,60
51	DETERGENTE DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA GERAL, USO - Indicado para remoção de gorduras de superfícies como pisos, bancadas, mesas, equipamentos, utensílios de cozinha etc, em cozinhas industriais, restaurantes, bares e lanchonetes etc. EMBALAGEM 05 LITROS	HIGIPLAS	BB	6	R\$ 90,10	R\$ 540,60
52	DETERGENTE LÍQUIDO – Produto extremamente econômico, utilizado como detergente principal, detergente umectante ou aditivo em processos de lavagem. EMBALAGEM 05 LITROS	FC	BB	6	R\$ 39,20	R\$ 235,20
53	DETERGENTE LÍQUIDO 50L – Produto extremamente econômico, utilizado como detergente principal, detergente umectante ou aditivo em processos de lavagem.	SEVENGEL	BB	1	R\$ 735,91	R\$ 735,91
54	Detergente líquido Glicerinado (neutro) 500 ml, composição: Principio ativo, conservante, perfume	OI	FRS	450	R\$ 2,07	R\$ 931,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	linear alquil benzeno sulfonato de sódio embalagem c/ 500 ml, tampa regulável de saída, testado dermatologicamente, frasco.					
55	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L - Detergente neutro super concentrado indicado para a limpeza de todos os tipos de superfície. Ideal para utilização em cozinhas industriais, talheres, louças e inox.	HIGIPLAS	BB	6	R\$ 135,87	R\$ 815,22
56	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L - Detergente neutro superconcentrado indicado para a limpeza de todos os tipos de superfície. Ideal para utilização em cozinhas industriais, talheres, louças e inox.	HIGIPLAS	BB	6	R\$ 135,87	R\$ 815,22
57	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L - Com alta eficiência na remoção de sujeiras e gorduras e muita espumação, contém glicerina para não agredir as suas mãos.	SEVENGEL	BB	6	R\$ 40,43	R\$ 242,58
58	DETERGENTE NEUTRO P. USO 5L - Indicado para a limpeza de todos os tipos de superfície. Ideal para utilização em cozinhas industriais, talheres, louças e inox.	SEVENGEL	BB	6	R\$ 38,65	R\$ 231,90
59	DETERGENTE P/ PISO CONCENTRADO. 1:50 - FLORAL - É um limpador alcalino especialmente formulado para limpeza leve e pesada em pisos tratados com acabamentos acrílicos, pisos não tratados como porcelanato e cerâmica vitrificada, mármore, granito e limpeza de rejuntas. EMBALAGEM 05 LITROS	SEVENGEL	BB	2	R\$ 175,34	R\$ 350,68
60	DETERGENTE P/ PISO CONCENTRADO. 1:50 - LAVANDA - É um limpador	SEVENGEL	BB	2	R\$ 175,34	R\$ 350,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	pesada em pisos tratados com acabamentos acrílicos, pisos não tratados como porcelanato e cerâmica vitrificada, mármore, granito e limpeza de rejuntas. EMBALAGEM 05 LITROS					
61	DETERGENTE P/ PISO CONCENTRADO. 1:50 IGUATEMI - É um limpador alcalino especialmente formulado para limpeza leve e pesada em pisos tratados com acabamentos acrílicos, pisos não tratados como porcelanato e cerâmica vitrificada, mármore, granito e limpeza de rejuntas. EMBALAGEM 05 LITROS	SEVENGEL	BB	2	R\$ 175,34	R\$ 350,68
62	Detergente para higienização de roupas com sujeiras pesadas como fezes, urina, etc. PASTA UMECTANTE - EMBALAGEM: BALDE 20 LT	ATL	BB	2	R\$ 321,31	R\$ 642,62
63	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA - Compacto e resistente. Sistema de corte, não permite que o papel TOALHA BOBINA seja puxado continuamente, evitando desperdício de papel.	NOBRE	UND	3	R\$ 100,22	R\$ 300,66
64	ESCOVA PLÁSTICA PARA ROUPA SECA; Alça anatômica; Cerdas macias; Design curvo acompanhando o movimento da escovação	BRILHUS	UND	8	R\$ 3,58	R\$ 28,64
65	Escovão oval	NOBRE	UND	45	R\$ 2,68	R\$ 120,60
67	FLANELA amarela em algodão, TAM 28cm x38cm	SANTA MARGARIDA	UND	200	R\$ 3,24	R\$ 648,00
69	GUARDANAPO DE PAPEL, medindo aprox. (24x24) cm, em folha dupla tipo gofrado, cor branca, alvura superior a 70%, conforme norma ISO, impureza máxima de 15mm ² /m ² , conforme norma tappi t437 am-90. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES	FIBRAS	PCT	200	R\$ 1,71	R\$ 342,00
	LIMPADOR MULT USO 5L	GITY	RR	6	R\$ 86,11	R\$ 518,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	superfícies laváveis tais como: móveis, portas, paredes, divisórias, janelas, espelhos, vidros, telefones, etc.					
74	LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ - 30KG - Detergente em pó com poderosos agentes de limpeza, remoção de manchas e também com ação desengordurante, deixando suas louças limpinhas e brilhantes. Para facilitar ainda mais, o produto vem com uma tampa dosadora que ajuda a utilização.	GLIX	CX	1	R\$ 513,01	R\$ 513,01
77	LUSTRA MOVEIS PARA SUPERFÍCIE EM MADEIRA. Embalagem 200 ml frasco	AUDAX	FRS	22	R\$ 7,00	R\$ 154,00
78	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G - Luva de borracha látex para limpeza doméstica ou profissional.	NOBRE	UND	3	R\$ 12,87	R\$ 38,61
79	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M - luva leve, cor laranja, elaborada com látex de borracha natural de alta qualidade, forrada com flocos de algodão, antiderrapante e que dispensa o uso de talco. Ideal para executar tarefas de longa duração, medindo 0,45mm de espessura e aproximadamente 31cm de comprimento, com pontas anatômicas, termoisolantes, material flexível que possibilita a total movimentação dos dedos, com punhos longos para maior proteção, bordas com perfeito acabamento, fácil identificação do tamanho, gravado na própria luva, desenho especial	WOLK	UND	3	R\$ 12,94	R\$ 38,82
80	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P -	WOLK	UND	2	R\$ 12,94	R\$ 25,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	<p>de borracha natural de alta qualidade, forrada com flocos de algodão, antiderrapante e que dispensa o uso de talco. Ideal para executar tarefas de longa duração, medindo 0,45mm de espessura e aproximadamente 31cm de comprimento, com pontas anatômicas, termoisolantes, material flexível que possibilita a total movimentação dos dedos, com punhos longos para maior proteção, bordas com perfeito acabamento, fácil identificação do tamanho, gravado na própria luva, desenho especial que veste bem e mantém seu correto ajuste. Acondicionadas em sacos plásticos contendo 01 par de luvas. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca e data de validade do produto.</p>					
83	<p>LUVA LONGA TAM M - luva leve, cor laranja, elaborada com látex de borracha natural de alta qualidade, forrada com flocos de algodão, antiderrapante e que dispensa o uso de talco. Ideal para executar tarefas de longa duração, medindo 0,45mm de espessura e aproximadamente 31cm de comprimento, com pontas anatômicas, termoisolantes, material flexível que possibilita a total movimentação dos dedos, com punhos longos para maior proteção, bordas com perfeito acabamento, fácil identificação do tamanho gravado na própria</p>	WOLK	PAR	7	R\$ 10,25	R\$ 71,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	<p>veste bem e mantém seu correto ajuste. Acondicionadas em sacos plásticos contendo 01 par de luvas. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca e data de validade do produto.</p>					
86	<p>LUVAS DE BORRACHAS PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUIMICOS - Ideal para proteção das mãos contra produtos químicos. Possui palma e dedos com antiderrapante, que garantem maior aderência ao manusear objetos molhados. Conta com formato anatômico e forro em algodão aveludado, que proporciona excelente conforto e maior absorção do suor.</p>	NOBRE	PAR	10	R\$ 10,12	R\$ 101,20
89	<p>NEUTRALIZANTE DE CLORO 50L - FUNÇÃO - Neutralizante líquido de resíduos alcalinos e alvejantes. VANTAGENS - Alta concentração, diminui o consumo de água nos enxágues finais. EMBALAGEM – Bombona plástica de 50 litros.</p>	ATL	BB	1	R\$ 629,31	R\$ 629,31
90	<p>Odorizador de ambientes frasco contem 400ml /277g</p>	PREMISSE	FRS	100	R\$ 11,14	R\$ 1.114,00
91	<p>PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO ECOM TAMPA -Seu mecanismo é flexível e facilita o transporte da sujeira, evitando seu derramamento. Possuem um cabo que auxilia no recolhimento de resíduos.</p>	BETANNI	UND	3	R\$ 178,79	R\$ 536,37
93	<p>PALHA AÇO, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral, pacote com 8 esponjas contendo 60g</p>	ASSOLAN	PCT	340	R\$ 1,58	R\$ 537,20
97	<p>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado cor branco, macio, hidrossolúvel absorvente</p>	FIBRAS	FRD	120	R\$ 54,35	R\$ 6.522,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de 100 mm X 30 m, rolos. Pacote com 64 rolos					
100	Prato descartável grande para refeição pacote c/ 10 unidade.	PRAFESTA	PCT	182	R\$ 2,58	R\$ 469,56
102	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG - Detergente para higienização de roupas com sujeiras pesadas como fezes, urina, etc.	ATL	BD	1,8	R\$ 460,41	R\$ 828,74
104	SABÃO EM BARRA peso unitário com glicerina - 200g. Composição: sabão base, sais inorgânicos, coadjuvante, corante e água. Teor de voláteis 24% e com 40% de ácidos graxos, no mínimo, caixa com 50 UNIDADE.	GAROTO	CX	45	R\$ 51,53	R\$ 2.318,85
105	Sabão em pó biodegradável, embalagem contendo 01 Kg	ABSOLUTO	KG	340	R\$ 8,40	R\$ 2.856,00
106	SABONETE LIQ. ERVA DOCE CONC. DIL 1:10 5L - Contém na sua composição matérias primas que proporcionam excelente poder de limpeza ,deixando um toque macio nas mãos e no corpo com um agradável perfume. Sabonete liquido cremoso 5litros	PREMISSE	BB	2	R\$ 138,20	R\$ 276,40
108	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE P. USO 5L - FUNÇÃO – Sabonete Líquido Perolado. Possui baixo custo e alto rendimento. FRAGRÂNCIAS – Erva Doce, Pêssego, Dovar e Clear (Sem Cheiro). EMBALAGENS – Bombonas 5 litros.	PREMISSE	BB	6	R\$ 69,20	R\$ 415,20
109	Sabonete liquido erva doce perolizado bombonas plasticas c/05 litros	SEVENGEL	LT	56	R\$ 26,39	R\$ 1.477,84
110	SABONETEIRAS - Saboneteira em plástico ABS	NORRE	UND	1	R\$ 08,77	R\$ 08,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	policarbonato. Capacidade do reservatório: 900 mL.					
111	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC - O saco para lixo colorido é fabricado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), Sua capacidade é de 100L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	INDAPLAST	PCT	3	R\$ 191,98	R\$ 575,94
112	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC - O saco para lixo colorido é fabricado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), Sua capacidade é de 15L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	INDAPLAST	PCT	3	R\$ 46,77	R\$ 140,31
113	SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC - O saco para lixo colorido é fabricado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), Sua capacidade é de 200L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	INDAPLAST	PCT	3	R\$ 225,50	R\$ 676,50
115	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC - O saco para lixo colorido é fabricado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), Sua capacidade é de 30L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	INDAPLAST	PCT	3	R\$ 74,22	R\$ 222,66
116	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC - O saco para lixo colorido é fabricado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), Sua capacidade é de 50L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	INDAPLAST	PCT	3	R\$ 104,11	R\$ 312,33
117	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC - Saco para lixo Branco leitoso em Polietileno de Baixa densidade, 100L - 90X95 cm.	INDAPLAST	PCT	3	R\$ 159,34	R\$ 478,02
118	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC - Saco para lixo Branco leitoso em Polietileno de Baixa	INDAPLAST	PCT	3	R\$ 46,28	R\$ 138,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

119	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC - Saco para lixo Branco leitoso em Polietileno de Baixa densidade, 200L - 90X115 cm	INDAPLAST	PCT	3	R\$ 232,24	R\$ 696,72
120	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC - Saco para lixo Branco leitoso em Polietileno de Baixa densidade, 30L - 60X62 cm	INDAPLAST	PCT	3	R\$ 73,24	R\$ 219,72
121	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC - Saco para lixo Branco leitoso em Polietileno de Baixa densidade, 50L - 62X75 cm	INDAPLAST	PCT	3	R\$ 104,39	R\$ 313,17
122	Saco de lixo de 240 litros cor preta medidas 75cm x 90cm x 0,06cm reforçado	BETA PLASTIC	FRD	50	R\$ 61,90	R\$ 3.095,00
123	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC - Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Sua capacidade é de 100L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETA PLASTIC	PCT	3	R\$ 192,67	R\$ 578,01
124	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC - Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Sua capacidade é de 15L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETA PLASTIC	PCT	3	R\$ 83,74	R\$ 251,22
125	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC - Os sacos para lixo	BETA PLASTIC	PCT	3	R\$ 226,42	R\$ 679,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Sua capacidade é de 200L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.					
126	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC - Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Sua capacidade é de 30L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETA PLASTIC	PCT	3	R\$ 81,17	R\$ 243,51
127	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC - Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Sua capacidade é de 50L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETA PLASTIC	PCT	2	R\$ 113,08	R\$ 226,16
128	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 100 LITROS - 75X105X6.0 - FUNDO ESTRELA PACOTE C/100 - Saco para Lixo em Polietileno de Baixa Densidade, Possui Fundo Estrela o que confere mais resistência ao saco. Sua capacidade é de 100L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETA PLASTIC	PCT	1	R\$ 296,35	R\$ 296,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	CONDOMÍNIO 50 LITROS - 63X80X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100 - Saco para Lixo em Polietileno de Baixa Densidade, Possui Fundo Estrela o que confere mais resistência ao saco. Sua capacidade é de 50L e sua embalagem contém 100 unidades de sacos.	PLASTIC				
130	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC - Blenda composta com PEBD (polietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 100L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETA PLASTIC	PCT	2	R\$ 80,98	R\$ 161,96
132	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC - Blenda composta com PEBD (polietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 200L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETA PLASTIC	PCT	2	R\$ 128,12	R\$ 256,24
133	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC - Blenda composta com PEBD (polietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 30L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETA PLASTIC	PCT	2	R\$ 31,67	R\$ 63,34
134	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC - Blenda composta com PEBD (polietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 50L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETA PLASTIC	PCT	2	R\$ 53,13	R\$ 106,26
135	Saco para lixo preto tamanho 63 X 80 cm, com capacidade para 30 litros com espessura 0,05mm. Fardo com 100 sacos	BETA PLASTIC	FRD	60	R\$ 47,25	R\$ 2.835,00
136	Saco para lixo preto tamanho 63 X 80 cm, com capacidade para 30 litros com espessura 0,05mm. Pacote com 10 sacos	RAVA	PCT	268	R\$ 2,86	R\$ 766,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	105 capacidade para 100 litros espessura 0,10 mm, para lixo pesado, fardo com 100 sacos					
139	Soda Caustica desincrustante alcalina, embalagem 500g.	ATL	UND	45	R\$ 11,47	R\$ 516,15
140	TM7435 neutralizador bombonas plástica c/20 litros	ATL	BB	1	R\$ 213,01	R\$ 213,01
141	TM7713 alvejante bactericida bombonas plástica c/20 litros	ATL	BB	2	R\$ 316,51	R\$ 633,02
142	Toalha de mão	SANTISTA	UND	35	R\$ 5,86	R\$ 205,10
143	Toalha de papel branca em rolo tamanho 20cmx20cm	FIBRAS	RL	60	R\$ 3,75	R\$ 225,00
144	Toca descartável pacotes c/100 unidades	NOBRE	PCT	10	R\$ 14,30	R\$ 143,00
147	VASSOURA DE NYLON COM CABO EM MADEIRA ROLIÇA, diâmetro de 20 mm, comprimento de 1200 mm, todo impermeabilizado em material plástico de alta resistência; bloco da base em madeira com área superior de 300 mm ² e área inferior de 420 mm ² , altura 550 mm toda a base revestida em aço. Comprimento da piaçava de 140 mm e concentração de 40 fios por cm ² Obs.: medidas e quantidades acima tomadas como padrão mínimo.	BAHIA	UND	24	R\$ 7,37	R\$ 176,88
149	Vassourinha para limpeza de vaso sanitário	LIMPOLAR	UND	35	R\$ 8,42	R\$ 294,70
150	Vidrax limpa vidros contem 500 ml frasco	AZULIM	FRS	35	R\$ 7,84	R\$ 274,40
TOTAL					R\$ 61.655,71	

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos **objetos**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARAGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, através de depósito na Conta Corrente da CONTRATADA sob n° 59.810-0, Agência 2954-8 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência até o final do exercício financeiro, com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

02 - PODER EXECUTIVO

17 – FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

00 – FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0128.2119.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO – 0.1.00 – RECURSOS ORDINARIOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre o saldo a ser entregue, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado;
- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, através de servidor designado pelo Secretário Municipal Interessada;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLENTO E SANÇÕES - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS - A CONTRATANTE cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Presencial nº 15/2021 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

e) Edital do Pregão Presencial n° 15/2021 e seus anexos;

f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

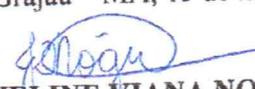
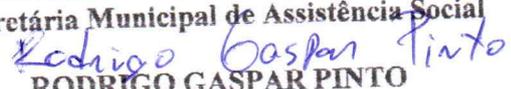
PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

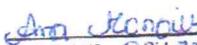
Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Barão de Grajaú – MA, 15 de março de 2021.


JACKELINE VIANA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

RODRIGO GASPAS PINTO
Representante Legal da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF N° 03432962361